



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO II

Nº: 7276

terça-feira, 24 de março de 2020

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia onze de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce De Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques, representante dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes De Souza, Coordenador de Autorização do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Autorizada a inversão da pauta. **Item 3) Documento 00100.026460/2020-91 - Ressarcimento dos exames para detecção do novo Coronavírus (Covid-19) e dos demais vírus respiratórios.** APROVADO. Em razão da declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) que a COVID-19, nova doença causada pelo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia, e considerando ainda os impactos aos sistemas de saúde público e privado que o vírus pode causar, o Conselho autorizou, mediante pedido médico para os pacientes sintomáticos, a cobertura por reembolso do exame de detecção do COVID-19 (denominado RT-PCR para SAR-CoV-2), e também dos exames para diagnóstico diferencial dos demais vírus respiratórios (Painel respiratório viral e similares). O valor reembolsado máximo será de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) para o exame RT-PCR para SAR-CoV-2, e de R\$ 1.285,92 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o exame Painel Respiratório (e similares). Desses valores, serão descontadas as devidas coparticipações. A vigência será a partir de 01/03/2020. **EXTRA PAUTA 1- Cobertura da vacina contra influenza aos beneficiários do SIS.** DEFERIDO. Considerando que o Ministério da Saúde antecipou o início da campanha de vacinação contra influenza para o próximo dia 23 de março, visando reduzir a quantidade e a gravidade de quadros respiratórios gripais no país, bem como o registro de internações hospitalares por síndromes respiratórias gripais, durante o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo COVID-19, e também com o intuito de proteger principalmente os grupos mais vulneráveis, como idosos, crianças, doentes crônicos e imunossuprimidos, o Conselho autorizou, em caráter excepcional, a cobertura por reembolso da vacina contra influenza para todos os beneficiários do SIS. O valor máximo reembolsado será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), descontada a devida coparticipação na despesa. A vigência será a partir de 01/03/2020. O prazo para o pedido de reembolso deverá ser observado nos termos do artigo 39 do regulamento do SIS, disposto no anexo VI do ato da comissão diretora nº 2, de 2018. Ademais, A conselheira Ágatha solicitou que, em momento oportuno, seja realizado um estudo para levantamento de demais vacinas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que proporcionem tanto um ganho para a saúde do beneficiário como para a saúde financeira do plano de saúde, ao prevenir doenças com alto custo de tratamento e incidência. **Item 1) Documento 00100.021173/2020-95 - Pedido de ressarcimento de despesas com nota fiscal em nome da beneficiária-dependente.** DEFERIDO. Analisando o caso concreto, tendo em vista que o beneficiário desconhecia a alteração da norma vigente, o Conselho de

Supervisão autoriza o ressarcimento das despesas, descontada a coparticipação. O Conselho reforçou a necessidade de ampla divulgação aos beneficiários sobre as normas vigentes do SIS. A conselheira Ágatha solicitou um levantamento de casos similares ao caso em pauta e que, em momento oportuno, seja solicitado à área técnica que apresente subsídios para análise da norma vigente. **Item 2) Documento 00100.025394/2020-32 - Inclusão de exame de detecção de Coronavírus nas tabelas do Hospital Sírio Libanês (HSL-SP) e Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP).** DEFERIDO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de acréscimo nas tabelas de exames e procedimentos dos hospitais Sírio-Libanês-SP e Albert Einstein-SP, de exame de detecção por PCR para o Coronavírus (COVID-19). Nos termos dos contratos de nº 167/2016, com o Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP) e de nº 42/2017, com o Hospital Sírio Libanês (HSL-SP), os valores acertados foram R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o código 711083, na tabela do HIAE, e de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), para o código 91040573, na tabela do HSL-SP. A vigência será a partir de 01/03/2020. **EXTRA PAUTA 2) Documento 0100.028710/2020-28 - Credenciamento do Hospital Sírio-Libanês (HSL-DF) - Aprovação dos Indicadores do Edital nº 2/2016.** APROVADO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho a aprovação dos indicadores apresentados pelo Hospital Sírio-Libanês para credenciamento da unidade hospitalar de Brasília-DF, CNPJ 61.590.410/0012-87. **EXTRA PAUTA 3) Retificação da data de vigência do Item 5 da ata da 182ª Reunião do Conselho. Fica registrada a retificação da data de vigência do item 5 da 182ª Reunião do Conselho.** O item em questão passará a vigorar com o seguinte texto: "**Item 5) Documento 00100.010893/2020-25 - Proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE).** O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste, nos termos do contrato nº 2016/0167, celebrado entre o HIAE e o Senado Federal. Na tabela de materiais e kits de contraste/filmes radiológicos, composto por 31.324 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 3,7%. Já em relação à tabela de kits de contraste/filmes radiológicos, composta por 160 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 2,4%. A vigência do reajuste será a partir de 15 de fevereiro de 2020 ". Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dez horas e quarenta minutos do dia onze de março do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 11 de março de 2020.

Ilana Trombka - Vice-Presidente; **Kairala José Kairala Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, Conselheiros.

Observações:

- Republicado por haver saído com incorreção, no BASF nº 7274, Seção 2, de 23/3/2020.
- Publicação extraída do Boletim original nº: [7276 Seção 2, de 24/03/2020](#)